

**CONTRATO N.º 159/2019**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 36/2019/DICP – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

**Lote 2 – Baixa tensão especial (BTE)**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JUAN JOSÉ MUÑOZ RUEDA**, de nacionalidade [REDACTED], portador do Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Endesa Energia, S.A.**, com o capital social de €12.981.861,45 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1ª Secção, com sede em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B - 2770 203 Paço de arcos, pessoa coletiva número 980245974, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 23/07/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 36/2019/DICP – Fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão do Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, plano 2019-A-10, compromisso número 2501/2019, autorizado em 18/07/2019.

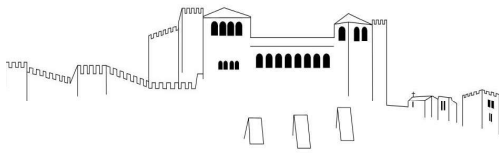
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, pelo Segundo Outorgante, para Fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal do Município de Leiria, de acordo com as especificações que constam do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor médio ponderado unitário de €0,07046, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.



### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número de compromisso.
3. Para efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação do serviço efetuado.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O contrato terá um prazo de duração de 1 ano (12 meses).
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviço o regime de penalidades previsto na cláusula 15.ª do caderno de encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

### Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta de preço total.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 27 de maio de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 05 de julho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1.-[3654] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 18 de junho de 2019 e válido até 18 de setembro de 2019;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Endesa Energia, S.A., emitido em 18 de junho de 2019 e válido até 18 de setembro de 2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até 29 de abril de 2029;
- Cópia da Escritura de Procuração a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia de Licença de comercialização de energia elétrica emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pelo Bankinter, S.A., em 05/08/2019, no valor de €11.475,82, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.